



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 035/2023

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 034/2023.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 034/2023.

Base legal: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: CENTRO SOCIAL SOPRO DE VIDA.

CNPJ: 04.868.084/0001-30.

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para auxílio nas despesas referentes à aquisição de materiais para decoração, gêneros alimentícios, pagamento de locações, contratação de serviços de terceiros para funcionamento da barraca do Centro Social Sopro de Vida, no 41º Forró de Curvelo.

Valor total do repasse: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 21 de julho de 2023.

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.639, de 12 de junho de 2023, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 27 de junho de 2022.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito